



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Quinta-feira, 23 de abril de 2026

Ano XII | Edição nº 2556A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71

Avenida São João, nº 72 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: www.josebonifacio.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 23 de abril de 2026

Ano XII | Edição nº 2556A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3868 DE 23 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE) DO MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO que, o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, previsto na Lei Federal nº. 11.947, de 16 de junho de 2009 e na Resolução CD/FNDE nº. 26, de 17 de junho de 2013, é um órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de acompanhamento e assessoramento às Entidades Executoras do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, na aplicação dos recursos financeiros transferidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;

CONSIDERANDO que, o Conselho de Alimentação Escolar - CAE deverá ser instituído, no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em suas respectivas jurisdições administrativas, composto por, no mínimo, 07 (sete) membros titulares e os respectivos suplentes, dentre representantes do Poder Executivo, de trabalhadores da educação e discentes, de entidades civis e de pais de alunos;

DECRETA:-

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE do Município de José Bonifácio, os seguintes integrantes de acordo com as respectivas representações:

I - Representante do Poder Executivo:

Titular: Gislena Aparecida Estela Douradinho.

Suplente: Frederico Brentan Capobianco.

II - Representante das Entidades de Trabalhadores da Educação e de Discentes:

Titular: Gedirlene Márcia de Sousa.

Suplente: Maria do Carmo Dantas.

Titular: Cláudia Batista dos Santos.

Suplente: Fabiana Stella Stefanini.

III - Representante de Pais de Alunos:

Titular: Diana Laís da Costa Félix.

Suplente: Luana de Fátima Martins Bonfim.

Titular: Valquíria Ferreira de Melo.

Suplente: Ritiele Gleice dos Santos.

IV - Representante de outros segmentos da

sociedade civil:

Titular: João Paulo Romeiro.

Suplente: Milena Aparecida Paz da Silva.

Titular: Marlene Ferreira Barbosa.

Suplente: Adelfo Bastos.

Art. 2º. O Presidente e os membros do CAE terão mandato de 04 (quatro) anos, com vigência a partir de **09/04/2026 a 08/04/2030**, podendo ser reconduzido uma única vez.

Art. 3º. O exercício do mandato de membro do Conselho não será remunerado, porém, considerado serviço público relevante.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº. 3.383, de 07 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 23 de abril de 2026.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
JOÃO PAULO CAZELOTO
Secretário Administrativo Municipal

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: df25-0b2c-bdfe-1717-2d



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de José Bonifácio (SP), Edição nº 2556A, ano XII, veiculado em 23 de abril de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por MARCIA CRISTINA BERGAMINI COSTA (CPF ***437678**) em 23/04/2026 às 16:14:32 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/df25-0b2c-bdfe-1717-2d>